



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL
INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 0291, de 05 de novembro de 2010
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 048/2002)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600. 040599/2010, apresentados por Toledo do Brasil indústria de Balanças Ltda;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 048/2002, que aprova os modelos 2096PP/1 e 2096PP/2, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO;

Considerando os termos das Portarias Inmetro/Dimel nº 011/2007 e 136/08, relacionadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 048/2002, resolve:

Art. 1º - Incluir, novas dimensões dos receptores de carga dos modelos 2098PP/1 e 2098PP/2, largura de 340 mm a 400 mm e comprimento de 390 mm a 400 mm.

Art. 2º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das referidas portarias de aprovação de modelo e portarias a elas vinculadas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LF/lf
P 040599-10 Dimas.doc



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br

